



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE REGISTRO  
E.E. "PROF. RUY PRADO DE MENDONÇA FILHO"  
Rua Peru, nº 781 – Vila Ribeirópolis – Registro São  
Paulo – CEP: 11.900-000  
Telefone: (13) 3821-2940 - Email: [e035087a@educacao.sp.gov.br](mailto:e035087a@educacao.sp.gov.br)

### Edital para Vice-Diretor Escolar

A Unidade Escolar abaixo, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022 e art. 4º da LC nº 1396/23, toma pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

EE Professor Ruy Prado de Mendonça Filho, Registro/SP, 01 vaga.

#### **I - Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

#### **II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos Para Designação:**

- a) entregar proposta de trabalho com base na melhoria dos indicadores de rendimento escolar;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  - 1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  - 2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  - 3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
  - 4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
    - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
    - PDL 2 - Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): 2ª Edição/2024.
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

- f) carga horária de trabalho — 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### **III - Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Gestão.

### **IV - Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **V - Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 31/05/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II, alínea "c" deste edital;
- d) Currículo Profissional.

### **VI - Das inscrições:**

As inscrições serão recebidas na EE Profº Ruy Prado de Mendonça Filho, sito à Rua: Peru 781- Vila Ribeirópolis Registro/SP.

Período: 07/07/2025 a 21/07/2025

Horário: 08h às 17h

### **VII- Disposições finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) As entrevistas serão realizadas conforme o recebimento das propostas, e entraremos em contato para o agendamento.
- d) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Registro, 07 de julho de 2025.

Claudia Ferreira Pitsch Simoni  
Dirigente Regional de Ensino

  
Leandra Chagas  
Rg 27774167-1  
Diretor Escolar



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE REGISTRO  
E.E. "PROF. RUY PRADO DE MENDONÇA FILHO"  
Rua Peru, nº 781 – Vila Ribeirópolis – Registro São  
Paulo – CEP: 11.900-000  
Telefone: (13) 3821-2940 - Email: [e035087a@educacao.sp.gov.br](mailto:e035087a@educacao.sp.gov.br)

## **EDITAL PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA — CGP**

A Direção da EE Profº Ruy Prado de Mendonça Filho torna público o processo de seleção de Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP nos termos da Res. SEDUC nº 53/2022 para preenchimento de 02 vagas.

### **DOS REQUISITOS**

- I - Ser professor Titular de Cargo ou Categoria "F";
- II - Possuir 3 anos de experiência de docência;
- III - Ser portador, preferencialmente, de licenciatura plena em Pedagogia.

Obs:

Preferência a professor classificado na Unidade Escolar;

Se oriundo de outra U.E deverá apresentar anuência do superior imediato no ato da designação;

A designação somente se concretizará após a atribuição das aulas do professor.

### **DA CARGA HORÁRIA**

I - 40 horas semanais distribuídas por todos os dias da semana e turnos de funcionamento da escola.

### **DA REMUNERAÇÃO**

I - Por vencimentos, caso não tenha optado pela Plano de Carreira e Remuneração; ou

II - Por subsídios, caso tenha optado pelo Plano de Carreira e Remuneração.

### **DAS ATRIBUIÇÕES**

I - As atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica — CGP constam no art. 4º da Res. SEDUC nº 53/2022.

### **DA INSCRIÇÃO**

I - As inscrições serão recebidas na EE Profº Ruy Prado de Mendonça Filho, sito à Rua: Peru 781- Vila Ribeirópolis Registro/SP.

II — Período de inscrição: 07 à 22/07/2025, das 08 às 17h.

III - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Currículo constando:
  - nome, RG, e-mail institucional, Unidade sede de controle de frequência;
  - estudos acadêmicos;
  - experiência profissional.
- b) 5 (cinco) certificados de participação em cursos promovidos pela EFAPE, principalmente os que se referem mais diretamente à atuação do CGP.
- c) Diploma de Pedagogia ou de licenciatura plena em outro componente.
- d) Declaração do Diretor da Unidade sede de controle atestando os três anos de experiência docente.
- e) Apresentação de Plano de Gestão Pedagógica de, no máximo 2 (duas) páginas, com base nas atribuições do CGP e contendo objetivo e descrição do

que pretende, incluindo acompanhamento às aulas e desenvolvimento das ATPCs/APFs.

### **DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

I - Critérios:

- a) Entrega de toda a documentação exigida no Edital.
- b) Análise da documentação apresentada (currículo, cursos realizados e Plano de Gestão Pedagógica) em relação às atribuições inerentes à função (art. 4º da Res. SEDUC 53/22).
- c) Análise criteriosa do Plano de Gestão Pedagógica.

II - A documentação será analisada com base no constante no artigo 5º da Res. SEDUC 53/2022 pelos gestores da Unidade Escolar.

### **DA ENTREVISTA**

I- A entrevista será realizada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos no Plano de Gestão Pedagógica apresentado, as características e atribuições do cargo e especificações da Unidade Escolar.

II - As entrevistas serão realizadas conforme o recebimento das propostas, e entraremos em contato para o agendamento.

### **DO RESULTADO**

Os gestores escolares, com apoio do Supervisor da Unidade Escolar, indicarão o candidato que melhor atenda às necessidades da Escola, levando em conta a análise realizada.

Obs: Cabe ao docente a responsabilidade administrativa quanto à prestação das informações para a designação.

Registro, 07 de Julho de 2025.

  
Leandra Chagas  
Rg 27774167-1  
Diretor Escolar